

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 24/01/18 às 17:00

RF
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

ANILRE SANTOS

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 24, 01, 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 01/03/2018 AO 18 HS
POR [Assinatura]
SAÍDA 03/03/18 ÀS 18 H 20 ASS: [Assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09 a 17, Em 14/05/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-844 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0844/2017, de autoria do nobre Vereador Reis:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Antonio Feliciano da Silva) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0844/17 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl.03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 09 do Proc.
 Nº 01-844 de 2017
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272-SGP-12

CÓPIA

São Paulo, 16 de março de 2018.

Ofício SGP-12 nº 055/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 844/2017**, de autoria do Vereador Reis, que *DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO PRAÇA ANTONIO FELICIANO DA SILVA, SITUADA NO BAIRRO PARQUE PAN AMERICANO, PREFEITURA REGIONAL DE PIRITUBA/JARAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA PINHEIRINHO D'ÁGUA E A RUA ANTÔNIO GALVÃO MEDEIROS).*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
 Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e da fl. 03.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 – São Paulo-SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Vitor Vieira dos Santos
 RF 714.744
 Casa Civil - A



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 14

São Paulo, 8 de MAIO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 146/18-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 055/2018
SEI 6010.2018/0000086-4

DOCREC
340/2018

Folha nº 10 do Proc

Nº 01-844 de 20 17

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12/17

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 844/2017, de autoria do Vereador Reis, que visa denominar Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço público que especifica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/drs
Resp 844-17

À Comissão de:
CCJ
11/05/18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 11 do Proc
Nº 01-844 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1211

fls. 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 7670097

São Paulo, 06 de abril de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **844/17**

Local: Praça Antonio Feliciano da Silva

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço público inominado, compreendido entre a Avenida Pinheirinho D'água e a Rua Antônio Galvão Medeiros, situado no Bairro Parque Pan Americano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.”

Localizamos o referido espaço público no espaço livre 9M do croqui patrimonial 7669759 e na quadra fiscal 60 do setor 189 7669908. Verificamos que, na foto aérea do MDC 7669823, parte do espaço livre 9M se encontra ocupado e apenas parte permanece com as características de praça passível da denominação proposta.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim consta como bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 4 – a denominação proposta, Antonio Feliciano da Silva não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição e a localização estão corretas e suficientes para sua identificação, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominada Praça Antonio Feliciano da Silva, a área remanescente do espaço livre 9M do croqui nº 101820, delimitada pela Avenida Pinheirinho D'Água, Rua Antonio Galvão Medeiros e por lotes particulares, localizado no setor 189, quadra 60, no Distrito de Jaraguá, na Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7670097** e o código CRC **892231EF**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000086-4

SEI nº 7670097



Folha nº 12 do Proc
Nº 01.344 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SCD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 7679715

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 844/17, de autoria do Vereador Reis, que trata da denominação do espaço público denominado "Praça Antonio Feliciano da Silva", situado no Bairro Parque Pan Americano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá. Pedido de subsídios

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI retro, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 09 / 04 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 10/04/2018, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7679715** e o código CRC **52EDDB65**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000086-4

SEI nº 7679715

Matéria PL 844/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=172493>.

Folha nº 13 do Proc. fls. 19

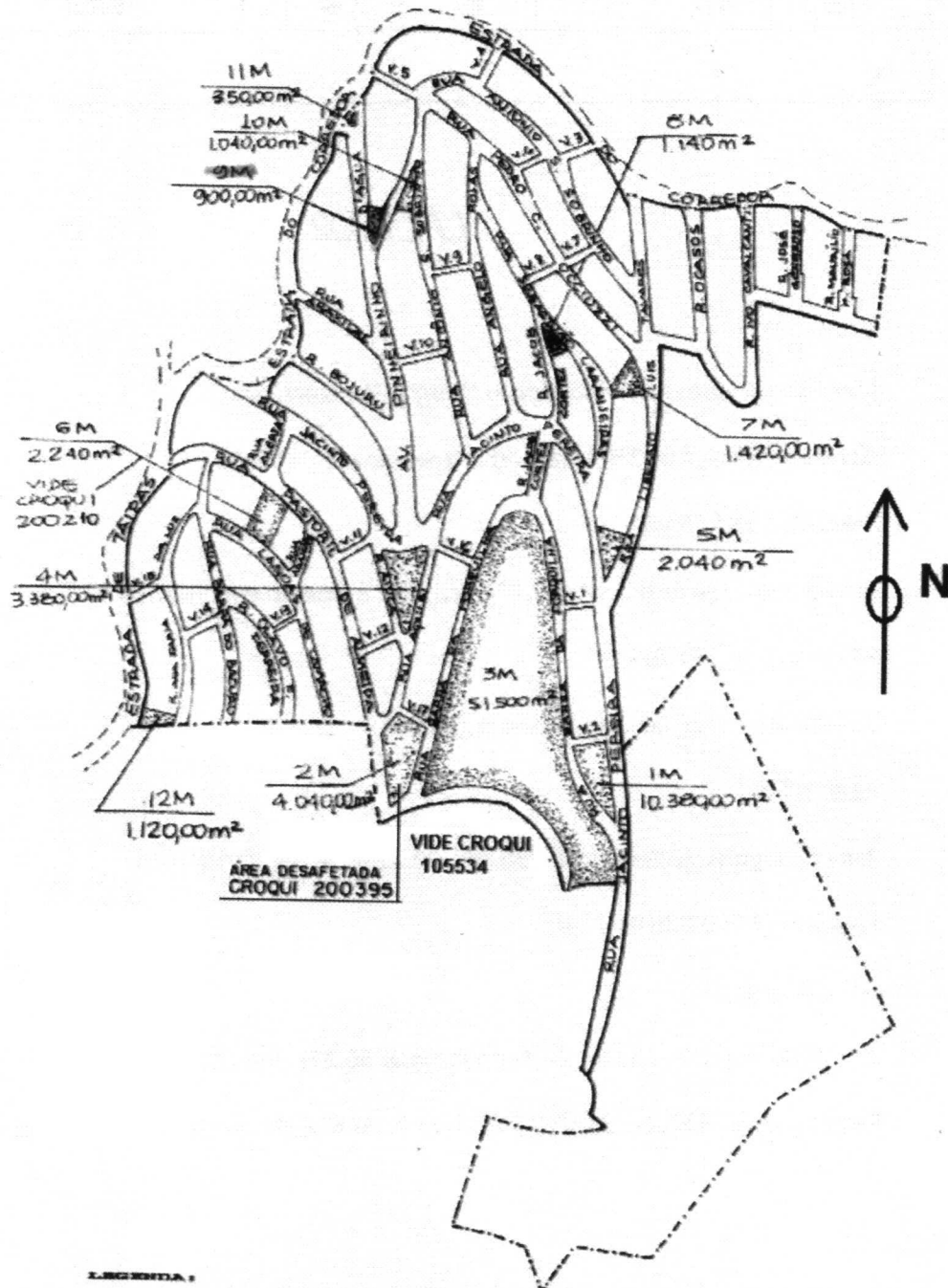
Nº 01-844 de 20 17

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-1215

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		F L S.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3433/3	5D	C5	05/06	B20/B15	101	820	01/02



LEGENDA:
DIVISA DE ARRUAMENTO
ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

PROCESSO Nº 29467/70
PATR. N/001

ARR 1698

Ligia Nieto 04.02.1914
ALICE 01.10
MARCOS/96

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

**PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3433-3	5 D	C 5	05	Z 19	1 01820	

TÍTULO

Loteamento aprovado denominado "Parque Panamericano"

Alvará de licença nº 2307, série 16, expedido em 06/07/64

Processo : 192.753/62

Modificado através do alvará 2377, série 17, expedido em 20/07/65

Processo : 191.790/64

Proprietário : Cia. de Terrenos do Anastácio

ARR 1698

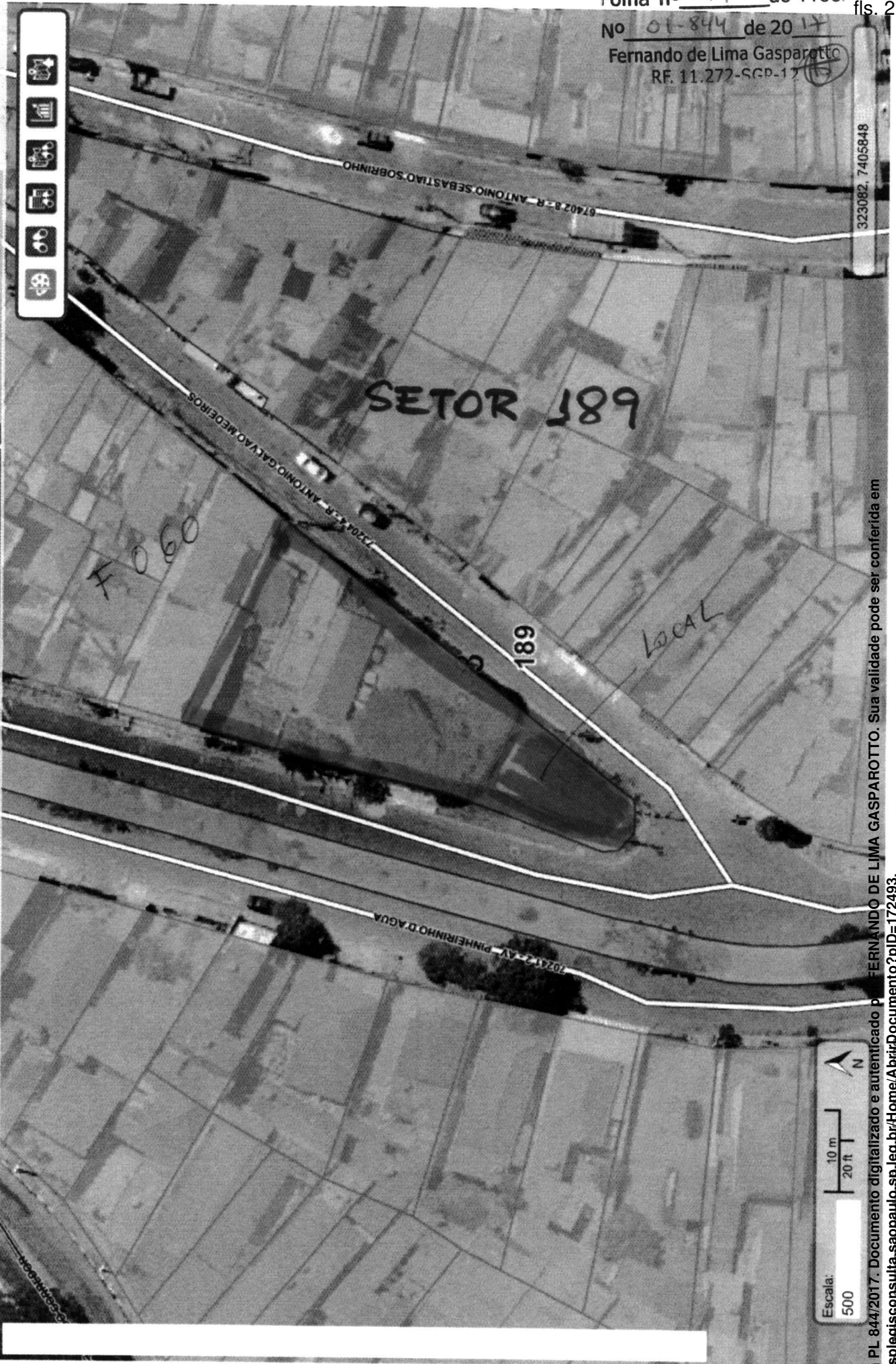
Auto de regularização nº 2004/30.103-00, emitido em 08/10/2004

Processo : 1980-0.010.872-0

AU não consta

Averbado sob nº 1, à margem da transcrição 56.221, livro 3, em 31/01/1967, no 8º CRI.

Inscrito sob nº 131, em 31/01/1967, livro 8, no 8º CRI, nos termos do Decreto Lei 58/37.



Matéria PL 844/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.jus.br/Home/AbrirDocumento?plD=172493>.



Folha nº 16 do Proc
Nº 01.344 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM - Arquivo Histórico Municipal - Gabinete do Diretor - AHM

Praça Coronel Fernando Prestes, 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM Nº 7578486

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Do Memorando PREF/CASA CIVIL/ ATL III 269/2018

SMC/AHM/CDL (Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais)

Sr(a). Coordenador(a).

A pedido do Sr. Diretor do AHM e pela competência, encaminhamos o presente para atendimento ao que se pede no inicial, atentando-se para a data de devolução.

Atenciosamente.

Luana Paiva Mathias

RF. 818.166-7

Gabinete

Arquivo Histórico Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luana Paiva Mathias, Encarregado de Equipe II**, em 03/04/2018, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7578486** e o código CRC **5A5E66BF**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000088-0

SEI nº 7578486



Folha nº 17 do Proc. MS: 24
Nº 01-844 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7610871

São Paulo, 04 de abril de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Praça Antonio Feliciano da Silva**

Memº 269/2018-ATL III 26/03/2018

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **844/17** de autoria do Vereador **Reis** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Antonio Feliciano da Silva**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **04/04/2018**.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL